

Bolsa fecha em queda de 2,03% com riscos para atividade global trazidos pela ômicron

Com o sentimento de maior aversão ao risco prevalecendo entre os investidores por conta das incertezas trazidas pela nova variante ômicron do coronavírus, a Bolsa de Valores brasileira acompanhou a tendência observada nos mercados globais e fechou em forte queda.

Nesta segunda-feira (20), o Ibovespa, principal índice de ações do mercado local, teve desvalorização de 2,03%, aos 105.019 pontos.

Deram contribuição relevante para o resultado o desempenho das ações da Petrobras, que representam cerca de 10% do índice -as ações preferenciais da estatal recuaram 2,86%, a R\$ 28,16, e as ordinárias cederam 1,92%, a R\$ 30,20.

O movimento veio na esteira da realização observada nos preços do petróleo, que recuava 2,26% por volta das 18h30, a US\$ 71,86.

No câmbio, refletindo a corrida dos investidores por ativos mais seguros, o dólar à vista saltou 1% nesta segunda, cotado a R\$ 5,7410 para venda, no maior patamar desde 30 de março (R\$ 5,7580).

“O clima de aversão ao risco deve-se aos temores sobre a evolução da ômicron. A nova cepa já foi encontrada em 90 países e a disparada no número de casos não é um risco desprezível. Tanto, que mesmo com a gravidade menor relatada dos casos, a Holanda decidiu por fazer um novo lockdown até a segunda semana de janeiro”, afirma Rafael Ribeiro, analista de

investimentos da Clear Corretora.

Também tiveram fortes perdas nesta segunda as ações da CVC (-8,56%, a R\$ 13,89), da CSN (-6,91%, a R\$ 23,71) e da PetroRio (-6,16%, a R\$ 19,05), mais ligadas ao tema de reabertura da economia.

“A questão da Itapemirim teve algum peso marginal para a queda dos papéis da CVC e de companhias aéreas, mas hoje com certeza o grande destaque foram os riscos relacionados ao ômicron”, afirma Rodrigo Crespi, analista da Guide Investimentos, acrescentando que o período de férias escolares no final do ano e a velocidade de disseminação da nova variante também pesam negativamente para papéis de caráter mais cíclico.

Lucas Bombana/Folhapress



Economia



Mercado diminui projeção para crescimento da economia em 2021

Página - 03

Famílias seguram orçamento para presentear só crianças no Natal

Página - 03



Agronegócio de São Paulo foi mais forte do que todas as crises

Página - 04

Brasil espera elevar vendas de carne suína para Rússia no início de 2022

Página - 04



Política

Relator do Orçamento propõe salário mínimo de R\$ 1.210 em 2022

Página - 05

Equipe de Guedes se defende e diz que culpa de ausência de reajuste a policiais é do Congresso

Página - 05

No Mundo

Europa cogita restrições de Natal ao ver crescimento da Ômicron



O Reino Unido se recusou a descartar restrições a aglomerações nesta segunda-feira (20), um dia depois de a Holanda impor um quarto lockdown provocado pela variante Ômicron do coronavírus, que se propaga rapidamente, enquanto outros países europeus cogitam adotar limites às comemorações de Natal.

As infecções pela Ômicron estão se multiplicando rapidamente na Europa e nos Estados Unidos, dobrando a cada dois ou três dias em Londres e em outros locais

e impondo um grande fardo aos mercados financeiros, que temem o impacto na recuperação econômica global.

A variante foi detectada pela primeira vez no mês passado no sul da África e em Hong Kong e já foi relatada em pelo menos 89 países. A gravidade da doença que ela causa ainda não é clara.

O primeiro-ministro holandês, Mark Rutte, anunciou no sábado (18) a ordem de fechar todas as lojas não essenciais, assim como restaurantes, cabeleireiros, academias de ginástica, museus e outros espaços públicos de domingo

até ao menos 14 de janeiro.

Também no Reino Unido, 12 pessoas infectadas com a Ômicron morreram, disse o vice-premiê, Dominic Raab, nesta segunda-feira, recusando-se a descartar um endurecimento das restrições sociais antes do Natal.

“Simplesmente não posso dar garantias absolutas e rápidas”, disse ele à Rádio Times. “Ao avaliar a situação, somos muito dependentes dos dados concretos que chegam e levará um pouco mais de tempo para avaliar essa questão crítica da gravidade da Ômicron.”

Reuters/ABR

Putin admite posicionar armas nucleares na Belarus contra a Otan



O presidente Vladimir Putin admite posicionar armas nucleares na vizinha Belarus, às portas da União Europeia, se considerar que a segurança da Rússia está sob risco devido à ação da Otan na Ucrânia.

A carta nuclear foi sacada em jogada combinada com a ditadura de Aleksandr Lukachenko, e se encaixa no jogo de pressões desde que o líder russo emitiu um ultimato aos Estados Unidos e seus aliados europeus para tentar solucionar a crise com Kiev.

Nesta segunda, o chanceler belarusso, Vladimir Makei, havia dito que seu país estava pronto para rece-

ber armas nucleares russas caso houvesse uma ameaça da Otan. Seu chefe, Lukachenko, especificou que um caso para isso seria o posicionamento de mísseis com ogivas atômicas na vizinha Polônia.

Questionado sobre as hipóteses, o porta-voz de Putin, Dmitri Peskov, disse: “Não é segredo que o deslocamento de vários tipos de armas perto de nossas fronteiras, que podem apresentar um perigo para nós, claramente requer passos adequados para balancear a situação. Várias opções estão disponíveis.”

Tudo isso é um jogo retórico, mas não é todo dia em

que detentores de armas nucleares fazem ameaças tão pouco sutis.

Primeiro, não há indicação de que a Otan esteja planejando empregar mísseis de alcance intermediário com capacidade nuclear em qualquer ponto da Europa, apesar de os EUA terem deixado em 2019 o tratado que proibia isso explicitamente.

Segundo, as declarações se inserem numa construção narrativa do Kremlin acerca da atual crise, que começou quando Putin deslocou algo entre 100 mil e 110 mil soldados para áreas relativamente próximas das fronteiras ucranianas.

Igor Gielow/Folhapress

Praça Dignidade vive dia de festa com eleição de Boric 3 anos após onda de protestos

As ruas da região central de Santiago começaram a se encher de apoiadores de Gabriel Boric tão logo as primeiras parciais da apuração presidencial chilena mostravam vantagem do candidato esquerdista.

Com o ritmo acelerado da contagem e a percepção de que o resultado seria irreversível, muitos se dirigiram na noite deste domingo (19) em direção à praça Baquedano –também chamada de Dignidade–, caminhando pelas avenidas do centro, próximo ao palco onde o presidente eleito faria o primeiro discurso.

Havia bandeiras do Chile, outras com o nome de Boric e muitas mais com o símbolo dos indígenas mapuche e em referência à diversidade. Ambulantes a poucos metros da praça vendiam bandeiras, bonés e cerveja, embora houvesse

quem chegasse ao local trazendo sua própria garrafa de champanhe.

No pedestal da praça, onde antes estava a estátua do general Baquedano, epicentro dos protestos de 2019 e ponto de encontro de festejos políticos diversos, um grupo subiu e começou a juntar diferentes bandeiras. A parte do pedestal que havia sido pintada de branco pelos seguidores de Kast já estava toda retomada com frases de apoio a Boric. “A direita acabou”, afirmava uma delas.

“Não passaram, vencemos, fora fascistas”, gritavam algumas jovens enquanto caminhavam com lenços verdes, um símbolo de apoio ao direito ao aborto. Outros provocavam os policiais que vigiavam o local: “Quero ver reprimirem agora”, diziam aos agentes de segurança alguns rapazes.

Sylvia Colombo/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Mercado diminui projeção para crescimento da economia em 2021



A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano caiu de 4,65% para 4,58%. A estimativa está no boletim Focus de ontem (20), pesquisa divulgada semanalmente pelo BC com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa para o PIB - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 0,5%, a mesma previsão da semana passada. Em 2023 e 2024, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,85% e 2%, respectivamente.

A previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), con-

siderada a inflação oficial do país, também variou para baixo, de 10,05% para 10,04% neste ano. É a segunda redução depois de 35 semanas consecutivas de alta da projeção.

Para 2022, a estimativa de inflação ficou em 5,03%. Para 2023 e 2024, as previsões são de 3,4% e 3%, respectivamente.

Em novembro, puxada principalmente pelo aumento de preços de combustíveis, a inflação foi de 0,95%, de acordo com o IBGE. Com isso, o indicador acumula altas de 9,26% no ano e de 10,74%, nos últimos 12 meses. A inflação acumulada em 12 meses é a maior desde novembro de 2003.

A previsão para 2021 está acima da meta de infla-

ção que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,25% e o superior de 5,25%. Para 2022 e 2023, as metas são 3,5% e 3,25%, respectivamente, com o mesmo intervalo de tolerância.

Para alcançar a meta de inflação, o BC usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 9,25% ao ano pelo Comitê de Política Monetária. Para a próxima reunião do órgão, em fevereiro, o Copom já sinalizou que deve elevar a Selic em mais 1,5 ponto percentual. Andreia Verdélio/ABR

B3 lança produtos que acompanham índices de ações europeus



O investidor brasileiro interessado em aproveitar as oportunidades no mercado internacional ganhou nesta segunda-feira (20) duas novas opções para adicionar ao portfólio.

A provedora global de índices Qontigo e a B3 anunciaram a listagem na Bolsa brasileira de dois contratos futuros referenciados nos principais índices europeus.

O Euro Stoxx 50 Index e o Dax Index serão os ativos-objetos dos derivativos de índice de ações e, de acordo com a B3, esta será a primeira vez que estes índices estarão disponíveis para os investidores brasileiros.

O Euro Stoxx 50 Index é o principal índice europeu de

Famílias seguram orçamento para presentear só crianças no Natal

O final de semana que antecede o Natal, quando as famílias vão às compras, foi marcado por shoppings e regiões comerciais movimentadas, mas poucas sacolas na mão.

A circulação irrestrita nas lojas, garantida pelo avanço da vacinação contra o coronavírus, elevou as vendas na comparação com o ano passado. A inflação em alta, no entanto, limitou o poder de compra. Consumidores que foram às ruas de São Paulo neste sábado (18) priorizaram os brinquedos para crianças.

Na região da rua 25 de Março, na região central da capital paulista, a loja Armarinhos Fernando, que ocupa um quarteirão, já registra vendas melhores neste mês em comparação ao mesmo período de 2020, primeiro ano da pandemia.

Puxado especialmente pela venda de brinquedos e de artigos natalinos, o faturamento no mês deve subir 15% na relação com o mesmo período do ano passado, segundo o gerente-geral, Ondamar Ferreira.

“Neste ano, as famílias estão vindo junto com as crianças, o que não aconteceu no ano passado, não havia esse deslocamento em grupo. O lado negativo é que tumultua, o lado positivo é que prevalece a vontade da criança”, afirma.

Além de bolas, cresceu a venda de bonecas mecanizadas e de kits de patins e skate. Como muitas bonecas são importadas, o preço subiu. O valor médio por compra, segundo Ferreira, está 13% maior neste ano. A empresa espera crescimento de 4% na comparação com 2019, ano anterior à crise sanitária. Folhapress



ações conhecidas como blue-chip no mercado, de empresas de grande porte. O índice engloba 50 ações de oito países da Zona do Euro: Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Países Baixos e Espanha. No acumulado do ano até 17 de dezembro, o índice acumula alta de 17,1%.

Já o Dax Index acompanha o desempenho das 40 maiores empresas listadas no mercado regulado da Frankfurt Stock Exchange, na Alemanha, que cumprem certos requisitos mínimos de qualidade e rentabilidade. A seleção é baseada na capitalização de mercado ajustada ao free float (ações em negociação no mercado). O índice tem valorização de 13,21% no ano.

Os índices serão nego-

ciados em euros, mas compensados em reais. Segundo a Bolsa, isso permitirá que investidores registrados no Brasil acessem dois dos principais índices futuros europeus através do seu mercado local e sem riscos cambiais.

“A listagem dos índices futuros EURO STOXX 50 e DAX é uma iniciativa importante da B3 para expandir a oferta de instrumentos financeiros aos investidores brasileiros. Agora estes investidores terão ainda mais possibilidades de diversificar os seus portfólios a partir dos principais índices europeus”, disse Claudio Jacob, diretor de desenvolvimento de mercados e de clientes da B3, em nota. Folhapress

Agronegócio

Brasil espera elevar vendas de carne suína para Rússia no início de 2022



A indústria de carne suína do Brasil se prepara para elevar as exportações da proteína para a Rússia já nos primeiros meses de 2022, apesar da limitação de acesso ao país durante o inverno russo devido ao congelamento das águas em diversos portos.

A opção dos exportadores, que recentemente receberam uma rodada de reabilitações de unidades frigoríficas pela Rússia, seria entrar pelo porto de São Petersburgo, disse a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA).

“Tenho certeza que vai aumentar o volume embarcado em janeiro e fevereiro... porque São Petersburgo não congela”, afirmou o presidente da

associação, Ricardo Santin. Um executivo de uma das principais exportadoras de carnes do país que o movimento tende a começar no primeiro trimestre, mas o impacto positivo, de fato, é previsto para beneficiar a indústria no primeiro semestre do ano que vem.

Santin lembrou que o mercado russo já foi o principal comprador da proteína suína do Brasil no passado, depois reduziu drasticamente as importações por uma estratégia de aposta na produção local e agora retoma um estreitamento na parceria.

“A Rússia conseguiu ter autossuficiência neste setor por um período, mas agora tem vários fatores que a levam

a buscar o mercado externo. A peste suína africana (PSA), aumento de custo de produção, e também aumento de consumo local”, disse Santin.

Dados da associação indicam que os brasileiros exportaram 259,41 mil toneladas de carne de porco aos russos em 2017. Entre janeiro e outubro de 2021, no entanto, esse volume despencou para 3.827 toneladas.

O Ministério da Agricultura informou que até 2020 havia uma cota da Rússia de 430 mil toneladas para importação de carne suína de qualquer país do mundo com tarifa zero. Em 2020, a cota foi extinta e os russos estabeleceram uma tarifa única de 25%.

Reuters

Agronegócio de São Paulo foi mais forte do que todas as crises



Fábio de Salles Meirelles, presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo (FAESP), enfatiza a resiliência e capacidade de superação dos produtores rurais paulistas, num cenário de imensa dificuldade. “Os obstáculos enfrentados, porém, não impediram que o setor crescesse 13,1% de janeiro a setembro de 2021 em relação aos primeiros nove meses do ano passado”, salienta.

Resultados positivos também se observam no comércio exterior: no acumulado de janeiro a outubro, o valor das exportações do agro de São Paulo foi de US\$ 15,87 bilhões, significando aumento de 10% na comparação com o mesmo período de 2020. As importações cresceram

Congresso derruba veto de Bolsonaro a auxílio de até R\$ 3.500 para agricultores

O Congresso Nacional derrubou nesta sexta-feira (17) o veto do presidente Jair Bolsonaro (PL) ao projeto de lei que cria um auxílio de até R\$ 3.500 para agricultores familiares prejudicados pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

O veto à proposta foi derrubado em bloco, após líderes chegarem a acordo sobre quais vetos que seriam mantidos e quais seriam revertidos. Os vetos foram derrubados por 55 votos a 0.

Aprovada em agosto, a proposta chamada de Lei Assis Carvalho foi vetada integralmente por Bolsonaro em setembro. Na justificativa, o governo afirmou que a medida não poderia entrar em vigor por não apresentar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

Além do auxílio, o texto prevê a criação de linhas de crédito rural para pequenos

produtores familiares e um programa emergencial de compra de alimentos com doação a pessoas em situação de insegurança alimentar.

O texto autoriza a União a transferir até R\$ 3.500 por família de agricultores beneficiários do Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural.

Cada família receberá R\$ 2.500 em parcela única. No caso de mulheres, o valor será de R\$ 3.000. O benefício chegará a R\$ 3.500 para aquelas que se comprometerem com projetos que contemplem a implementação de fossas sépticas e cisternas ou de outras tecnologias sociais de acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos.

A proposta também estabelece a concessão automática do Garantia-Safra a todos os agricultores familiares aptos a recebê-lo até 31 de dezembro de 2022.

Washington Luiz/Folhapress



10,4%, somando US\$ 3,72 bilhões. O superávit setorial, portanto, foi de 12,15 bilhões, montante 9,9% maior do que o registrado nos dez primeiros meses de 2020. O mês de outubro de 2021 apresentou, isoladamente, saldo positivo de US\$ 1,06 bilhão. De janeiro a outubro, o agronegócio representou 36,3% do total exportado e 6,7% das importações totais do Estado.

“Os dados sobre produção e comércio exterior, os mais atualizados do Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, demonstram com absoluta clareza a importância do agronegócio para a economia paulista, a segurança alimentar, o abastecimento

de biocombustíveis e o suprimento de commodities”, frisa Meirelles, acrescentando: “Aliás, os produtores rurais de nosso Estado também têm participação relevante, de cerca de 20%, no total nacional do setor”.

Ainda segundo os dados divulgados em dezembro pelo IEA, dentre os principais grupos de produtos exportados pelo agro paulista, o complexo sucroalcooleiro continua sendo o mais representativo, com US\$ 5,42 bilhões (34% do total do setor), seguido pela soja (US\$ 2,31 bilhões) e carnes (US\$ 2,18). O grupo de sucos (US\$ 1,34 bilhão) e os produtos florestais (US\$ 1,33 bilhão) fecham a lista dos cinco maiores, cujo agregado correspondeu a 79,2% do total exportado.

Faesp



BF Capital Participações Ltda.
CNPJ/ME nº 17.658.390/0001-94 – NIRE 35.227.324.764
Ata de Reunião de Sócios realizada em 17 de dezembro de 2021
Data, Local e Hora: Em 17/12/2021, às 12h00, na sede social da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença do único sócio da Sociedade. **Deliberações da Ordem do Dia:** a) reduzir o capital social da Sociedade, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, passando este de R\$ 5.096.829,00, dividido em 5.096.829 quotas, para R\$ 1.040.943,31, dividido em 5.096.829 quotas, com a efetiva redução de R\$ 4.055.885,69, mediante a redução proporcional do valor das quotas da Sociedade que passam do valor nominal de R\$ 1,00 para R\$ 0,21. b) A redução aprovada será realizada por ser considerado excessivo e operar-se-á mediante à redução proporcional do valor nominal das quotas. c) Aperfeiçoada a redução do capital social da Sociedade será restituído ao sócio Renato José Silveira Lins Sucupira o montante de R\$ 4.055.885,69 equivalente a 73,30% do valor contábil das ações de emissão da Weclix Telecom S.A. CNPJ/ME nº 31.445.249/0001-34, de titularidade da Sociedade, conforme registrado no Balanço Patrimonial de 31/10/2021, mediante transferência para a titularidade do sócio de 3.913.840 ações de emissão da Weclix Telecom S.A. d) Para fins do disposto no artigo 1.084, caput e § 1º, do Código Civil, é conferido o prazo de 90 dias para eventual manifestação de credores quirografários, contados das publicações da presente ata a serem realizadas em observância das disposições legais aplicáveis. e) Findo o prazo previsto no item acima, os Sócios comprometem-se a arquivar a presente ata, as suas publicações e a respectiva alteração do contrato social da Sociedade, refletindo a redução de capital ora aprovada, perante a JUCESP. f) Autorização para a administração da Sociedade praticar todos e quaisquer atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas, especialmente as publicações da presente ata a serem realizadas em observância das disposições legais aplicáveis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada por todos os sócios presentes. São Paulo, 17/12/2021. Assinatura: Sócio: Renato José Silveira Lins Sucupira.

Verona Holding e Participações Societárias S.A.
CNPJ/ME nº 35.109.618/0001-79 – NIRE 35.300.558.367
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2021
Data, Hora e Local: Aos 06/12/2021, às 11:00 horas, na sede social da "Companhia" ou "Verona", na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, conjunto 32, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; Secretário: Sra. Eliana de Faria Frazão. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) a outorga e constituição, pela Companhia, do Penhor (conforme abaixo definido), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Penhor de Ações em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Oliveira Trust" ou "Agente Fiduciário"), com a intervenção anuência da Concessionária Rota do Atlântico S.A. ("CRA") ("Contrato de Penhor de Ações"), no âmbito da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, da CRA ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente); (II) a outorga de procuração pela Companhia pelo prazo das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido) nos termos do Contrato de Penhor de Ações; (III) a aprovação da autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, e/ou por seus procuradores, para a constituição do Penhor (conforme abaixo definido). **Deliberações:** As seguintes deliberações foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (I) Em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela CRA nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária Rota do Atlântico S.A.", a ser celebrado entre a CRA e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão") e dos demais documentos da Emissão, quando devidas, seja nas respectivas datas de pagamento ordinárias ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado de tais obrigações, incluindo, sem limitação, obrigação de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, Remuneração, eventuais Encargos Moratórios, prêmios e demais encargos devidos nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, inclusive a remuneração do Agente de Liquidação e Escriturador e a remuneração do Agente Fiduciário, mas não exclusivamente, o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Debêntures venham a desembolsar nos termos dos documentos acima referidos e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução das Garantias, conforme definidas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a aprovação para outorga e constituição do penhor pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures e seus respectivos sucessores e eventuais cessionários, às suas expensas, em primeiro grau, sob condição suspensiva e até a quitação integral das Obrigações Garantidas, sobre os seguintes bens e ativos ("Penhor"): (a) totalidade das ações do capital social da CRA detidas pela Companhia, a serem descritas no Contrato de Penhor de Ações ("Ações"), quer existentes ou futuras, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de qualquer origem, seja contratual ou judicial, inclusive direitos reais de garantia como hipoteca, penhor, compromisso, penhora ou qualquer outro tipo de restrição judicial, administrativa, legal ou contratual, obrigação, usufruto, escritura de fideicomisso, direito de terceiro, disputa, ação, direito de garantia, encargo, alienação fiduciária ou reserva de domínio, locação, sublocação, licença, compromisso, condição, esbulho possessório, direito de participação, opção de compra ou de venda, inclusive, entre outros, gravames decorrentes de disposições contratuais e quaisquer outros direitos de terceiros que, a qualquer título, afetem, restrinjam ou condicionem a titularidade ou sua posse, exceto pelo Penhor Debêntures Monte e Penhor Vendedores (conforme definidos no Contrato de Penhor de Ações); (b) todos os direitos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos das Ações, quer existentes ou futuros, inclusive os frutos, rendimentos, preferências e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, aos dividendos, juros sobre o capital próprio, resgate de ações, bonificações em geral e todos os demais valores que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela CRA, bem como quaisquer bens em que as Ações sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários); (c) todas as ações que porventura sejam atribuídas à Companhia, ou seus eventuais sucessores legais ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da CRA e de titularidade da Companhia, bônus de subscrição, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como demais valores mobiliários e/ou direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a CRA; (II) A outorga de procuração pela Companhia ao Agente Fiduciário pelo prazo das Obrigações Garantidas nos termos do Contrato de Penhor de Ações, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, seu bastante procurador, outorgando-lhe poderes especiais para, sempre e exclusivamente em nome e para o benefício do Agente Fiduciário. (III) A autorização para a diretoria da Companhia, e/ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga e constituição do Penhor e/ou para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, do Contrato de Penhor de Ações e seus eventuais aditamentos. (IV) A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização para a outorga e/ou constituição do Penhor e/ou celebração de demais documentos necessários para a realização da Oferta Restrita. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Assinatura:** Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente da Mesa, e Eliana de Faria Frazão, Secretária. **Acionistas:** Monte Rodovias S.A., por Julio Cezar Troiano Zogbi e Fábio Bonini Tararam e Monte Equity Partners Consultoria e Desenvolvimento Ltda., por Julio Cezar Troiano Zogbi. São Paulo, 06/12/2021. JUCESP – Registrado sob o nº 597.946/21-8 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Relator do Orçamento propõe salário mínimo de R\$ 1.210 em 2022



O relator do projeto de lei do Orçamento de 2022, deputado Hugo Leal (PSD-RJ), propôs o salário mínimo no valor de R\$ 1.210 para o próximo ano. O valor consta do parecer apresentado ontem (20) na Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso.

Esse montante representa aumento de 10,04% em relação ao salário mínimo atual de R\$ 1,1 mil. A variação corresponde à projeção oficial da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para este ano. O que indicaria mais um ano sem ganhos reais (reajuste acima da inflação).

No entanto, o próprio parecer menciona que a projeção está defasada e cita uma previsão atualizada de 10,18% para o INPC. Caso esse valor prevaleça, o salário mínimo subiria para R\$ 1.212 no próximo ano. A proposta original do governo, enviada em agosto, previa salário mínimo de R\$ 1.169, mas não contemplava a inflação acima do previsto no segundo semestre deste ano, provocada principalmente pelo reajuste da energia e dos combustíveis.

O relatório de Hugo Leal precisa ser aprovado pela CMO e depois pelo plenário do Congresso, em sessão conjunta da Câmara e do Senado. A votação na CMO foi adiada.

Wellton Máximo/ABR

Equipe de Guedes se defende e diz que culpa de ausência de reajuste a policiais é do Congresso



A ausência no Orçamento de 2022 de uma previsão de reajuste para policiais provocou uma guerra de versões nos bastidores.

Enquanto policiais e integrantes do Ministério da Justiça colocam a culpa em Paulo Guedes, a equipe do Ministério da Economia afirma que a responsabilidade é do Congresso de achar uma forma para garantir o aumento. Ao Painel, da Folha de S.Paulo, integrantes da pasta disseram que o ministro fez sua parte em encaminhar o ofício ao Congresso em que pede a reserva de valores específicos para a questão.

Segundo membros da equipe de Guedes, o documento foi encaminhado na quinta (16), mas como a decisão de beneficiar os policiais, e não

outras categorias, foi política, cabe à Câmara e ao Senado definir como isso será feito.

No ofício encaminhado ao Congresso, deixa claro que a decisão pelo reajuste foi do presidente Jair Bolsonaro e que seria necessário compatibilizar o aumento aos policiais com as metas fiscais e os limites impostos pelo novo regime fiscal.

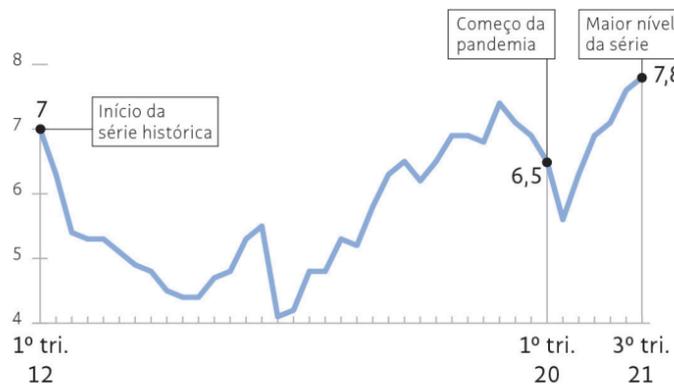
“Por fim, vale ressaltar que o acréscimo nas despesas primárias acima proposto, conforme decisão presidencial, deve estar compatível com as regras fiscais, notadamente as relativas à meta de resultado primário constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022, e aos limites relativos ao Novo Regime Fiscal”, diz trecho do documento.

Camila Mattoso/Folhapress

Confira nosso site:
www.datamercantil.com.br

Subocupados no Brasil

Em crescimento na pandemia, grupo reúne trabalhadores com jornada inferior a 40 horas semanais e que gostariam de atuar por mais tempo (dados em milhões de pessoas)



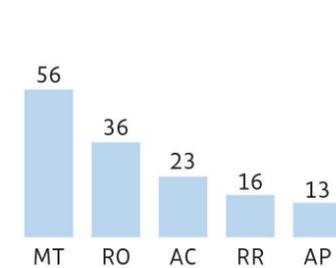
Estados com mais subocupados

No 3º tri. 21 (em milhão)



Estados com menos subocupados

No 3º tri. 21 (em milhares)



Fonte: Pnad Contínua Trimestral/IBGE

Publicidade Legal

DVB Serviços de Blindagens S.A. – CNPJ/ME nº 33.919.795/0001-95					
Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Valores expressos em Reais)					
Balancos Patrimoniais			Demonstrações dos Resultados		
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Ativo Circulante	3.868.814	–	Passivo Circulante	2.398.903	–
Disponibilidades	78.025	–	Obrigações Comerciais	1.743.454	–
Contas a receber	1.640.000	–	Impostos a recolher	602.280	–
Impostos a recuperar	413.332	–	Obrigações Trabalhistas	7.023	–
Estoques de mercadorias	1.686.371	–	Outros exigíveis a curto prazo	46.146	–
Despesas antecipadas	4.940	–	Passivo Não Circulante	900.155	–
Outros realizáveis a curto prazo	46.146	–	Exigível a Longo Prazo	900.155	–
Ativo Não Circulante	141.173	–	Patrimônio Líquido	710.930	–
Realizável a longo prazo	–	–	Capital Social	100.000	100.000
Investimentos	–	–	(-) Capital Social a Integralizar	–	(100.000)
Imobilizado	141.173	–	Resultados Acumulados	610.930	–
Total do Ativo	4.009.987	–	Total do Passivo	4.009.987	–

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – A DVB Serviços de Blindagens S.A., tem como objeto social preponderante, o serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

2. Apresentação das Demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/07 e 11.941/09 (MP 449/08 convertida em lei) que introduz, revoga e altera os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, bem como nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em termos gerais, a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09 contemplam as medidas e esforços para a harmonização das práticas contábeis nacionais aos padrões internacionais de contabilidade.

3. Patrimônio Líquido – Capital Social: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. As demais empresas do grupo possuem suas demonstrações contábeis devidamente apresentadas a secretária da Receita Federal (SRF) registradas e com aprovação em ata específica estando a disposição dos sócios cotistas para consulta.

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,6239
Dólar (EUA) - 5,7055
Franco (Suíça) - 6,1962
Iene (Japão) - 0,05031
Libra (Inglaterra) - 7,5438
Peso (Argentina) - 0,05587
Peso (Chile) - 0,006579
Peso (México) - 0,275
Peso (Uruguai) - 0,1286
Yuan (China) - 0,8949
Rublo (Rússia) - 0,07684
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,4421

DVL Comércio e Representações de Veículos e Participações em Negócios S.A. – CNPJ/MF nº 37.578.526/0001-63					
Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em Reais)					
Balancos Patrimoniais			Demonstrações dos Resultados		
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Ativo Circulante	–	–	Passivo Circulante	145	–
Disponibilidades	–	–	Obrigações Comerciais	145	–
Contas a receber	–	–	Impostos a recolher	–	–
Impostos a recuperar	–	–	Obrigações Trabalhistas	–	–
Estoques de mercadorias	–	–	Outros exigíveis a curto prazo	–	–
Despesas antecipadas	–	–	Passivo Não-Circulante	–	–
Outros realizáveis a curto prazo	–	–	Exigível a Longo Prazo	–	–
Ativo Não-Circulante	–	–	Patrimônio Líquido	(145)	–
Realizável a longo prazo	–	–	Capital Social	4.000.000	–
Investimentos	–	–	(-) Capital Social a Integralizar	(4.000.000)	–
Imobilizado	–	–	Resultados Acumulados	(145)	–
Intangível	–	–	Total do Passivo	–	–
Total do Ativo	–	–	Total do Passivo	–	–

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional – A DVL Comércio e Representações de Veículos e Participações em Negócios S.A., tem como objeto social preponderante, o serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

2. Apresentação das Demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/07 e 11.941/09 (MP 449/08 convertida em lei) que introduz, revoga e altera os dispositivos da Lei das S.A. – Lei 6.404/76, bem como nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em termos gerais, a Lei 11.638/07 e a Lei 11.941/09 contemplam as medidas e esforços para a harmonização das práticas contábeis nacionais aos padrões internacionais de contabilidade.

3. Patrimônio Líquido: Capital Social: O capital social, no valor de R\$ 4.000.000,00, sendo que o valor encontra-se a integralizar, está representado por 4.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. As demais empresas do grupo possuem suas demonstrações contábeis devidamente apresentadas a secretária da Receita Federal (SRF) registradas e com aprovação em ata específica estando a disposição dos sócios cotistas para consulta.

Focus Energia Holding Participações S.A.
CNPJ/ME nº 26.735.020/0001-02 – NIRE 35.300.550.188

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2021

I. Data, Local e Horário: Aos 09/11/2021, às 13h30min na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, conjunto 91, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim. **II. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam: Alan Zelazo, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Carlos Bacchan Netto, Eduardo Luiz Wurzmann, Dario Almeida Albalagi e Rubens Brandt. Presentes ainda os colaboradores da Companhia a seguir elencados: Alexandre Mafra, Henrique Cavotti, Marcia Pacianotto Ribeiro. **III. Mesa:** Presidente: Eduardo Luiz Wurzmann, Secretária: Marcia Pacianotto Ribeiro. **IV. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **V. Ordem do Dia:** Aprovação dos resultados financeiros do 3TR 2021. **VI. Deliberações:** Iniciada a reunião, passado às apresentações da ordem do dia, os Conselheiros analisaram as explicações, esclareceram suas dúvidas e por unanimidade de votos, aprovaram a apresentação dos resultados financeiros do terceiro trimestre do ano de 2021. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Conselheiros:** Eduardo Luiz Wurzmann, Alan Zelazo, Carlos Bacchan Netto, Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Rubens Brandt, Dario Almeida Albalagi. **Mesa:** Eduardo Luiz Wurzmann, Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro, Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 587.777/21-7 em 10-12-2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Phelps 13 Empreendimentos Imobiliários S.A.
CNPJ/ME nº 12.019.417/0001-85 – NIRE 35.300.385.179

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de junho de 2021

Data, Hora e Local: 15/06/2021, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. André Alicate De Vivo; Secretário, Sr. Fábio André Adamo Idoeta. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) Os acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia, por unanimidade, deliberam reduzir o capital social da Companhia no montante de R\$ 4.100.000,00, passando o capital social de R\$ 33.482.604,66 para R\$29.382.604,66, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia, mantendo, portanto, inalterado o número de ações da Companhia. (ii) A redução de capital social será realizada mediante restituição de capital, em moeda corrente nacional, às acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. (iii) Em razão das deliberações acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 29.382.604,66, dividido em 14.338.003 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.** (iv) A redução do capital social observará o decurso de prazo de 60 dias, na forma do artigo 174 da Lei das S.A., após a publicação da presente ata de assembleia e seu arquivamento perante a JUCESP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, achada conforme e assinada por todos. **Assinaturas: Mesa:** André Alicate De Vivo – Presidente; Fábio André Adamo Idoeta – Secretário.

American Life Companhia de Seguros
CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27 – NIRE 35.300.52583-3

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 31 de março de 2021

Data, Hora e Local: Aos 31/03/2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, São Paulo-SP. **Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. O Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31/12/2020, foram publicados nos jornais Diário Oficial da União e Data Mercantil, na edição de 26/02/2021, respectivamente nas páginas 441 a 445, e 8 a 11. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; e do representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** i) aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; ii) considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31/12/2020, Lucro Líquido de R\$ 3.640.348,79 bem como o saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 255.335,14, aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 182.017,44 para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Legal”; b) R\$ 1.503.303,85 para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Estatutária”; c) R\$ 736.695,87 a título de dividendos, a serem distribuídos em até 3 parcelas até o dia 31/12/2021; e d) R\$ 1.990.490,62 a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249/1995. Os acionistas ratificam o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia em 2020; iii) aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal findo em 31/12/2021, em R\$ 450.000,00, sendo certo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia; iv) aprovar a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) **Pedro Pereira de Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 002.438.099-72, residente na Alameda Jurucê, 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente, (b) **Paulo de Oliveira Medeiros**, portador da Cédula de identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, e do CPF/MF sob nº 048.953.318-30, como Diretor sem designação específica, (c) **Francisco de Assis Fernandes**, portador da Cédula de identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, e do CPF/MF sob nº 538.818.188-04, como Diretor sem designação específica, (d) **Vicente de Paula Alves da Cunha**, titular do documento de identidade nº 9.201, CRC-BA, e do CPF/MF sob nº 084.097.144-34, como Diretor sem designação específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos terão mandato até 31/03/2024 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram ainda não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 330/2015, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; e (v) considerando a reeleição dos Diretores disposta no item acima, ficam distribuídas da seguinte forma as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28/03/2014 e da Carta-Circular nº 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29/02/2016: (a) **Paulo de Oliveira Medeiros**, designado: (i) “Responsável Administrativo – Financeiro”, (ii) “Responsável pelas relações com a SUSEP”, (iii) “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade” e (iv) “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução nº 143, de 2005; (b) **Vicente de Paula Alves da Cunha**, designado: (i) “Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução 321/15)”, (ii) “Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados”, e (iii) “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”, (iv) “Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020, e (c) **Francisco de Assis Fernandes**, designado: (i) “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 243/03 e 445/12 e 612/20)”; (ii) “Responsável pelos Controles Internos”; (iii) “Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente”; e (iv) “Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº 382/2020”. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** i) aprovar a alteração das regras de representação da Companhia contidas no **Artigo 18º, caput** do Estatuto Social. Dessa maneira, o **Artigo 18º, caput** do Estatuto Social

passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 18º:** Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 Diretores em conjunto; (ii) 01 Diretor em conjunto com 01 procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto, ou (iv) por 01 procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragratia em apólices de seguro garantia. ii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata. **Eclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Pedro Pereira de Freitas, Presidente; Paulo de Oliveira Medeiros, Secretário. **Acionistas:** Pedro Pereira de Freitas; Francisco de Assis Fernandes; Paulo de Oliveira Medeiros. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º:** Sob a denominação **American Life Companhia de Seguros** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável. **Artigo 2º:** A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228-200. **Artigo 3º:** A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 4º:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações. Artigo 5º:** O Capital Social é de R\$ 32.278.198,53, dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. **§ 2º:** Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral. **§ 3º:** A Sociedade poderá emitir cauteias, certificadas ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista. **Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo 6º:** A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para: 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social; 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração; 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação. **Artigo 7º:** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo 8º:** Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia que por sua vez convidará a dois presentes para Secretário da Mesa. **Artigo 9º:** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos. **Artigo 10º:** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais. **Artigo 11º:** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 12º:** A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva. **Seção I – Da Diretoria Executiva. Artigo 13º:** A Diretoria executiva da Sociedade é composta de no mínimo 2 e no máximo 7 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial. **Artigo 14º:** Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos. **Artigo 15º:** Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar. **Artigo 16º:** Ao Diretor Presidente compete: a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto; b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las; d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário. **Artigo 17º:** A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social. **Artigo 18º:** Exceto se de outra

forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 Diretores em conjunto; (ii) 01 Diretor em conjunto com 01 procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto, ou (iv) por 01 procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos, catos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragratia em apólices de seguro garantia. **§ 1º:** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as aq judicícia, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 ano. **§ 2º:** Não terão eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública. **§ 3º:** Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como ainda para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador. **Artigo 19º:** Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade. **Artigo 20º:** As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus Membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 21º:** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **§ 1º:** O Conselho Fiscal será composto de 03 membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos. **§ 2º:** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições conferidas em Lei. **§ 3º:** A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI – Do Exercício Social. Demonstrações Financeiras. Destinação dos Lucros. Artigo 22º:** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício. **§ Único:** A Sociedade levantará Balancos Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais. **Artigo 23º:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. **§ 1º:** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **§ 2º:** Do lucro líquido do exercício, 05% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do Capital Social. **§ 3º:** Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte. **Artigo 24º:** Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% calculado sobre o resultado do exercício. **§ 1º:** O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor. **§ 2º:** A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no § Único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social. **Artigo 25º:** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação. Disposições Transitórias. Artigo 26º:** A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstas em Lei. **Acionistas: Pedro Pereira de Freitas; Francisco de Assis Fernandes; Paulo de Oliveira Medeiros.** JUCESP – Registrado sob nº 598.704/21-8 em 16/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Publicidade Legal

Monte Rodovia S.A.
CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de dezembro de 2021

Data, Horário e Local: Aos 06/12/2021, às 09:00 horas, na sede da "Companhia", na Avenida Brigadier Faria Lima, nº 3.144, conjunto 31, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Sr. Carlos de Camargo Penteado Braga; Secretário: Sra. Eliana de Faria Frazão. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (a) a lavratura da ata na forma de sumário; (b) a 1ª emissão, pela controlada da Companhia, Concessionária Rota do Atlântico S.A. ("CRA"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a ser convalidada na espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$160.000.000,00 ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476 da Comissão de Valores Mobiliários, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 12.431, de 24/06/2011, conforme alterada ("Lei 12.431") e da Escritura de Emissão ("Oferta Restrita"), conforme termos apresentados aos conselheiros, nos termos do artigo 25º, item (xv), do Estatuto Social da Companhia; (c) a outorga pela CRA da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 25º, item (xvi), do Estatuto Social da Companhia; (d) a outorga pela Verona Holding e Participações Societárias S.A. ("Verona"), controlada da Companhia, do Penhor de Ações (conforme abaixo definido), nos termos do Contrato de Penhor (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 25º, item (xvii), do Estatuto Social da Companhia; (e) a celebração, pela CRA, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) e dos demais documentos relacionados à Oferta Restrita e à Emissão, e, do Contrato do Penhor e dos demais documentos relacionados à Oferta Restrita e à Emissão, pela Verona, nos termos do artigo 25º, item (xix), do Estatuto Social da Companhia; (f) a orientação de voto a ser proferida na assembleia geral extraordinária de acionistas da Verona que deliberar sobre (i) a outorga do Penhor de Ações; e (ii) a outorga de procurações pela Verona, dentre outros assuntos, conforme termos apresentados aos conselheiros ("AGE Verona"), nos termos do artigo 25, item (xx), do Estatuto Social da Companhia; (h) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para praticar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas. **Deliberações:** Os conselheiros deliberaram por unanimidade de votos, sem ressalvas: (a) aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); (b) aprovar a Emissão das Debêntures pela CRA, nos termos da Instrução CVM 476, da Lei 12.431 e do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser convalidada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária Rota do Atlântico S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante da comunidade dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (c) aprovar a outorga, pela CRA, no âmbito da Emissão, de cessão fiduciária, com eficácia sujeita à implementação da respectiva Condição Suspensiva, conforme prevista no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14/07/1995 e observados os artigos 28 e 28-A da Lei nº 8.987 de 13/02/1995, (a) todos e quaisquer direitos creditórios e emergentes da Concessão (conforme a ser definida e prevista na Escritura de Emissão), presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao Contrato de Cessão (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e seus futuros aditamentos, incluindo, sem limitação, (a) todos os direitos creditórios decorrentes da cobrança da tarifa de pedágio, incluindo aqueles recebidos através de contratos de meios de pagamento, cartões de crédito, pagamentos eletrônicos, tags ou outras formas de pagamento automático relativos à tarifa de pedágio, e (a,ii) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, estejam ou venham a ser tornar exigíveis de pagamento pelo Poder Concedente (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) à CRA, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis e do Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a direitos, garantias (incluindo garantias outorgadas ou que venham a ser outorgadas pelo Poder Concedente em relação a suas obrigações no âmbito do Contrato de Cessão), contraprestações, mecanismos de compensação, indenização ou reequilíbrio econômico financeiro previstos no Contrato de Cessão ou, ainda, que venham a ser devidos pelo Poder Concedente em razão da extinção, término (antecipado ou não) e/ou modificação da Concessão; (b) todos e quaisquer direitos creditórios que sejam devidos à CRA relacionados a quaisquer contratos ou apólices de seguros contratadas pela CRA, no presente ou no futuro, incluindo as apólices atualmente em vigor, renovações ou novas apólices; e (c) a Conta Vinculada, conforme a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária, na qual deverão transitar os recursos indicados no item "a.i" acima, e de todos os direitos de crédito, presentes e futuros, detidos pela CRA em relação à Conta Vinculada e a quaisquer valores depositados, que venham a ser depositados e mantidos, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a qualquer tempo, na Conta Vinculada, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para tal conta, em compensação bancária ou Investimentos Permitidos (conforme a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e seus rendimentos, realizados com tais recursos existentes na Conta Vinculada, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a CRA e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente); (d) aprovar a outorga, pela Verona, no âmbito da Emissão, penhor de primeiro grau, com eficácia sujeita à implementação das respectivas Condições Suspensivas (conforme a serem definidas e previstas no Contrato de Penhor de Ações, conforme abaixo definido), nos termos do artigo 1.431 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada e artigo 39 da Lei das Sociedades por Ações, da totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da Emissora e de titularidade da Verona Holding Participações Societárias S.A., as quais deverão corresponder a todo tempo a 100% do capital social da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Penhor de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Verona, na qualidade de empenhante, a CRA e o Agente Fiduciário ("Penhor de Ações" e "Contrato de Penhor de Ações", respectivamente); (e) aprovar a celebração, pela CRA, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Emissão, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regime de Garantia Fidejussória de Colocação, da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser convalidada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Concessionária Rota do Atlântico S.A." ("Contrato de Distribuição") e demais documentos relacionados à Oferta Restrita e à Emissão; (f) aprovar a celebração, pela Verona, do Contrato de Penhor de Ações e demais documentos relacionados à Oferta Restrita e à Emissão; (g) aprovar a manifestação de voto favorável a ser proferida pela Companhia no âmbito da AGE Verona; (h) autorizar a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das deliberações ora tomadas; (i) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 06/12/2021. **Assinaturas:** Mesa: Carlos de Camargo Penteado Braga Presidente da Mesa; Eliana de Faria Frazão Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Carlos de Camargo Penteado Braga; Julio Cezar Troiano Zogbi; Lucas Bittencourt Lacreta; Massami Uyeda Junior; Patricia Leisnack Santos. JUCESP – Registrado sob o nº 594.757/21-6 em 14/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

SOLD LEILÕES

Edital de Leilão de Alienação Fiduciária
1º LEILÃO: 30 de Dezembro de 2021, às 11h30min
2º LEILÃO: 11 de Janeiro de 2022, às 13h30min
(*horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, com sede em São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1.830, Bloco 2, 3º Andar, Conjunto 32, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 27/07/2011 e respectivas Escrituras de retificação lavradas em 02/08/2013, 31/10/2014 e 07/06/2016, firmado com os **Fiduciários** **DANILO KINDRO ANDREOLI**, brasileiro, contador, CI nº 16.662.737-SSP/SP e CPF nº 110.868.188-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **GISLAINE DOS SANTOS ANDREOLI**, brasileira, gerente administrativo, CI nº 24.212.997-3-SSP/SP e CPF nº 163.807.958-71, residentes e domiciliados na Rua Percílio Neto, nº 167, Apto. 14, Edifício Milos, Torre A, Vila Guercindo, São Paulo/SP, no dia **30 de Dezembro de 2021, às 11h30min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.549.946,61 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo – atualizados conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº **202.399 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, com propriedade consolidada conforme Av.7, constituído pelo "Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO MILOS – TORRE A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO OLÍMPIC BOSQUE DA SAÚDE, situado na Rua Percílio Neto, nº 167, na Saúde – 21º Subdistrito, com as áreas: privativa de 144,880m² (coberta de 140,400m² e descoberta de 30,163m²), edificada de 205,582m², total de 240,225m² e a fração ideal no terreno de 0,006997; incluída na área 02 vagas localizadas na garagem coletiva". **Cadastrado na Prefeitura sob nº 046.166.0061-9**. Consta conforme R.2 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S/A. Conforme Av.6 consta que os direitos sobre o imóvel foram penhorados. **Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11 de Janeiro de 2022, às 13h30min**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.024.792,65 (Dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente online. Os interessados deverão se cadastrar através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE** com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas nos sites indicados. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independentemente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão a Carta de Arrematação será lavrada em até 90 (noventa) dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. **Correrá por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação**, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. A posse indireta será transmitida ao comprador na lavratura da Carta de Arrematação. No caso de ação(ões) Judicial(is) relati(v)as ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENEDORA ou adjudicação em favor da VENEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leilão, atualizados os valores a ressarir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENEDORA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), o qual o participante deverá declarar ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidas para a participação no leilão. O horário mencionado neste edital, na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficam os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas da forma. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na tela da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SOLD LEILÕES

Edital de Leilão de Alienação Fiduciária
1º LEILÃO: 30 de Dezembro de 2021, às 11h30min
2º LEILÃO: 11 de Janeiro de 2022, às 13h30min
(*horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 27/07/2011 e respectivas Escrituras de retificação lavradas em 02/08/2013, 31/10/2014 e 07/06/2016, firmado com os **Fiduciários** **DANILO KINDRO ANDREOLI**, CI nº 16.662.737-SSP/SP e CPF nº 110.868.188-30 e **GISLAINE DOS SANTOS ANDREOLI**, CI nº 24.212.997-3-SSP/SP e CPF nº 163.807.958-71, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.549.946,61 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e um centavo – atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel o imóvel matriculado sob nº **202.399 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, com propriedade consolidada conforme Av.7, constituído pelo "Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO MILOS – TORRE A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO OLÍMPIC BOSQUE DA SAÚDE, situado na Rua Percílio Neto, nº 167, na Saúde – 21º Subdistrito, com as áreas: privativa de 144,880m² (coberta de 140,400m² e descoberta de 30,163m²), edificada de 205,582m², total de 240,225m² e a fração ideal no terreno de 0,006997; incluída na área 02 vagas localizadas na garagem coletiva". **Cadastrado na Prefeitura sob nº 046.166.0061-9**. Consta conforme R.2 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S/A. Conforme Av.6 consta que os direitos sobre o imóvel foram penhorados. **Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.024.792,65 (Dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente online. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE** com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independentemente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. **Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net).**

Zetta Participações S.A.
CNPJ em Constituição

Ata de Assembleia de Constituição realizada em 22 de outubro de 2021

Data, hora e local: em 22 de outubro de 2021, às 14:00, na Rua Gomes de Carvalho 1356, conjunto 152, sala "1", Vila Olímpica, São Paulo capital, CEP 04.547-005. **Convocação e presença:** dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital da Sociedade, conforme lista de presença (Anexo I). **Mesa:** Presidente: Taluhana Barros Uzêda Guerra; Secretário: Renata Lucarelli Delatorre. **Ordem do dia:** deliberar sobre: (i) constituição da Sociedade anônima, Zetta Participações S.A., (ii) aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iii) a eleição dos diretores. **Deliberações:** Os sócios decidem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (I) **Aprovar a constituição da Sociedade Anônima Zetta Participações S.A.:** 1.1. Neste ato, os acionistas resolvem, por unanimidade de votos, constituir a Sociedade Zetta Participações S.A., cujos atos deverão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro veículo de grande circulação no Estado de São Paulo. 1.2. Em decorrência da constituição da Zetta Participações S.A., aprova-se a subscrição de R\$ 75.830.815,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quinze reais), dividido em 75.830.815,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e quinze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição previsto no Anexo II, bem como a integralização do capital subscrito por meio da versão do patrimônio líquido decorrente da cisão parcial da Zetta Infraestrutura e Participações S.A., sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 17.696.380/0001-43 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.894 com sede localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1356, Edifício Mykonos, conjunto 151, sala B, Vila Olímpica, São Paulo capital, CEP nº 04.547-005, conforme Protocolo de Justificação e Ata de Assembleia Extraordinária ocorrida em 22 de outubro de 2021 (Anexo V). (II) **Aprovação do estatuto social:** 2.1. Os sócios, decidem, por unanimidade, aprovar o Estatuto Social da Sociedade, com a redação consolidada no Anexo IV. (III) **Eleição dos diretores:** 3.1. Decidem os acionistas, por unanimidade, que a Sociedade será administrada por: uma Diretoria, a ser composta por ao menos 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, os quais terão a designação determinada em seu ato de eleição, com mandato unificado de 2 (dois) anos, havendo previsão de reeleição. O prazo de gestão dos diretores e conselheiros se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. 3.2. Em seguida, decidem os acionistas eleger para a Diretoria: - **Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identificação RG 0504575430 e CPF 887.751.355-15, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua do Vale, nº 296, Torre Alta Vista, conjunto 2402, Vila da Serra, CEP 34006-068, para o cargo de **Diretor Presidente**; - **Juraci Pereira Pimentel Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora de da cédula de identidade RG 11193100 SSP/BA e CPF 016.725.975-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José da Silva Ribeiro, nº 420, Unidade Bree 038, CEP: 05726-130, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; 3.3. Os membros da Diretoria eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. 3.4. Os membros da Diretoria eleitos são neste ato investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que serão lavrados em livro próprio da sociedade, conforme modelo que integra o presente instrumento como Anexo III. 3.5. Os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade declaram, por unanimidade, que a remuneração a ser paga aos diretores será definida na próxima Assembleia Geral. São Paulo, 22 de outubro de 2021. Assinaturas: Acionistas presentes: **Zetta Infraestrutura e Participações S.A. Por: Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto E Juraci Pereira Pimentel Júnior.** Diretores eleitos: **Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu; Juraci Pereira Pimentel Júnior.** Advogado: **Gustavo Gonçalves Garcez** – OAB/SP nº 270.217. Mesa: **Taluhana Barros Uzêda Guerra; Renata Lucarelli Delatorre.** JUCESP sob o NIRE 35.300.580.460 em 17/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A.
CNPJ/ME nº 58.188.756/0001-96 – NIRE 35.3.0054925-2

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Srs. acionistas da Companhia para se reunirem em AGE, no dia 28/12/2021, às 11h00, na sede social, à Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 571, sala 01, Chico de Paula, Santos-SP, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (a) Examinar, discutir e aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Terminal Marítimo Do Valongo Ltda. CNPJ/ME 03.972.401/0001-00 pela Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A." ("Protocolo"); (b) Ratificar a contratação da **GSC Consultores Associados Ltda.**, empresa responsável pela elaboração do competente laudo de avaliação da Companhia ("Laudo de Avaliação"), inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.570.585/0001-48, ("Empresa Avaliadora"); (c) Aprovar o Laudo de Avaliação; (d) Aprovar a incorporação do Terminal Marítimo Do Valongo Ltda. ("Incorporadora") pela Companhia, na forma do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("Incorporação"); e (e) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas, incluindo, mas não se limitando àqueles relacionados à Incorporação. (18, 21 e 22/12/2021)

Capgemini Brasil S.A. – CNPJ/MF nº 65.599.953/0001-63 – NIRE 35.300.178.815

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30/11/2021

1. Data, Horário e Local: Em 30/11/2021, às 10:24 em Barueri-SP. **Convocação:** Realizada via correio eletrônico pela Secretária do Conselho de Administração, nos termos do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Apresentaram o seu voto, participando da Reunião do Conselho de Administração por intermédio de correio eletrônico, nos termos do § 4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, tendo confirmado seu voto através de declaração por escrito encaminhada à secretária da reunião por este mesmo meio eletrônico, os senhores(as): Aruna Jayanthi (AJ); Alain Marie Louis de Martin du Tyrac de Marcellus (AM); Maurício Mondani (MM). **3. Secretária do Conselho:** Roberta Cirino Augusto Cordeiro. **4. Mesa:** Presidente: **Aruna Jayanthi**; Secretária: **Roberta Cirino Augusto Cordeiro**. **5. Ata Sumária.** Elaboração e publicação desta ata em forma de sumário (com omissão de assinaturas), apresentando a pauta das deliberações ocorridas, conforme previsto pelo artigo 130, § 1º e 2º, da Lei das S.A. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Recomendar a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 10/12/2021, para que os acionistas apresentem o seu interesse para participar do: (a) Aumento do capital social da Companhia, no Montante Mínimo de R\$ 85.000.000,00 e, no Montante Máximo de R\$ 85.042.150,44, considerando a possibilidade da EMC decidir aderir à operação; (ii) Aumento de capital, considerando o valor por ação igual a R\$0,01. Após a análise da avaliação da Companhia, do seu balanço patrimonial e do prejuízo acumulado, o aumento de capital tem por base a emissão, para subscrição particular, de novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de um centavo de Real (R\$ 0,01) por ação, estabelecido de acordo com o artigo 170, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações ("Ações"), com possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial deste aumento de capital, desde que, pelo menos, o Montante Mínimo seja subscrito. O aumento de capital se faz necessário, em virtude do reestabelecimento dos índices de liquidez da Companhia para o ano de 2022. **6. Deliberações:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e, sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **7. Aprovações: os Conselheiros aprovam por unanimidade, apresentando a seguinte pauta de recomendação aos Acionistas para: (i) uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10/12/2021, para aumento do Capital Social e sua homologação parcial, desde que atingido o mínimo indicado. 8. Encerramento e Lavratura da Ata** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata sumarizada que, foi por todos aprovada via votação eletrônica. Assinaturas: **Mesa:** Presidente: **Aruna Jayanthi**; Secretária: **Roberta Cirino Augusto Cordeiro**. **Conselheiros que apresentaram seu voto de forma eletrônica:** Srs. Aruna Jayanthi; Alain Marie Louis de Martin du Tyrac de Marcellus; Maurício Mondani. Certificamos que a presente é cópia fiel dos atos deliberados da ata original arquivada em livro próprio. Barueri/SP, 30/11/2021. **Roberta Cirino Augusto Cordeiro – Secretária.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 585.475/21-0 em 09/12/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,7049 / R\$ 5,7055 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,7390 / R\$ 5,7410 *
Turismo - R\$ 5,7600 /
R\$ 5,8870

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado
no dia: 1,00%

OURO BM&F
R\$ 325,700

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -2,03%
Pontos: 105.019
Volume financeiro:
R\$ 25,055 bilhões
Maiores altas: JBS ON
(1,43%), Eneva ON
(1,29%), Minerva ON
(1,21%)
Maiores baixas: CVC
Brasil ON (-8,76%),
Locaweb ON (-7,13%),
Companhia Siderúrgica Nacional ON (-6,91%)
S&P 500 (Nova York):
-1,14%
Dow Jones (Nova York):
-1,23%
Nasdaq (Nova York):
-1,24%
CAC 40 (Paris): -0,82%
Dax 30 (Frankfurt):
-1,88%
Financial 100 (Londres):
-0,99%
Nikkei 225 (Tóquio):
-2,13%
Hang Seng (Hong Kong):
-1,93%
Shanghai Composite
(Xangai): -1,07%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,50%
Merval (Buenos Aires):
-1,59%
IPC (México): -1,44%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Outubro 2021: 1,25%
Novembro 2021: 0,95%

Negócios

Procon-SP notifica Itapemirim e multa pode chegar a R\$ 11 milhões



O Procon de São Paulo notificou nesta segunda-feira (20) a ITA Transportes Aéreos, do Grupo Itapemirim, pela suspensão dos voos da companhia na última sexta (17). A multa pode chegar a R\$ 11 milhões.

A entidade diz ainda que pretende mover uma ação civil pública coletiva por danos morais e materiais contra a empresa.

O serviço de defesa do consumidor exige a realocação dos passageiros em outros voos ou o reembolso imediato de todos consumidores que não conseguirem ser realocados no prazo máximo de cinco dias, segundo Fernando Capez, diretor executivo

do Procon-SP. A lei vigente durante a pandemia prevê reembolso em até 12 meses.

“Entendemos que há casos e casos de cancelamentos de voos, alguns por motivo de força maior. Nesse caso, é intrigante como a empresa é aberta e imediatamente fecha suas portas para a operação. Por que foi autorizado seu funcionamento? E por que ela cancelou sem dar nenhuma satisfação aos consumidores?”, questiona Capez.

O cancelamento de toda a operação da empresa atingiu mais de 40 mil consumidores e a ação coletiva por danos morais e materiais poderá ser proposta contra a empresa ou diretamente contra os sócios da companhia, caso ela não

apresente saúde financeira, segundo o diretor.

“O Procon estará acompanhando nas próximas semanas juntamente à Procuradoria Geral do Estado objetivando atender aos consumidores e reparar o mais rápido possível o grave dano que eles sofreram em razão deste cancelamento”, afirma Capez.

A multa de até R\$ 11 milhões está prevista no Código de Defesa do Consumidor. Na notificação, a empresa também foi questionada pelos motivos para adoção da suspensão temporária dos voos, o prazo para restabelecimento das atividades e o número de passageiros afetados. O prazo para resposta é de 24 horas. Suzana Petropoulos/Folhapress

Sem peças, metade das fábricas de eletroeletrônico atrasa ou para parcial

A indústria de aparelhos eletroeletrônicos segue relatando pressões de custo acima do normal, além de falta de peças que gera atrasos e, em alguns casos, paralisações de parte da produção em metade das fábricas. Levantamento da Abinee, associação que representa o setor, feito no mês passado com empresas da indústria de produtos como celulares, notebooks e tevês mostra que 41% delas estão com produção e vendas atrasadas em função da irregularidade no abastecimento de componentes eletrônicos. Em 8% das fabricantes, o mesmo problema gera paralisação parcial da produção.

A origem do problema está na escassez global de semicondutores. Praticamente sete em cada dez fabricantes que produzem aparelhos com

chips enfrentam dificuldades para importar o componente.

A exemplo do que acontece nas montadoras de veículos, a crise dos semicondutores se tornou o maior gargalo na indústria de aparelhos eletrônicos. Mas esta não é a única dificuldade, já que o setor também aponta entraves logísticos, com aumento nos fretes, atrasos no transporte marítimo e dificuldades para reservar contêineres, bem como custos mais altos no armazenamento de cargas em galpão.

Em relação aos preços de componentes e matérias-primas, que também refletem o câmbio mais caro, oito em cada dez empresas citam inflação acima do normal. Até dois anos atrás, apenas 21% dos fabricantes de eletroeletrônicos reclamavam da alta nos preços dos materiais.

Estado Conteúdo



Mais movimentados, restaurantes buscam equilíbrio entre salão e delivery



Com movimento crescente nos salões, donos de restaurantes lidam com o desafio de inovar no atendimento presencial e, ao mesmo tempo, manter a boa experiência oferecida nos meses passados no delivery.

Um levantamento da ANR (Associação Nacional de Restaurantes) mostra que 85% dos negócios consultados pretendem continuar com as entregas mesmo com o retorno do funcionamento físico. A pesquisa foi feita em parceria com o Instituto Foodservice Brasil e a consultoria Galunion entre 12 de agosto e 8 de setembro com 800 empresas.

“O delivery ganhou uma importância gigantesca desde o início da pandemia e isso fez

mudar o comportamento dos estabelecimentos e do consumidor”, diz Fernando Blower, diretor-executivo da ANR.

O cozinheiro Marcio Yoshida Shihomatsu, 38, acompanhou de perto a consolidação desse serviço desde abril do ano passado, quando começou uma produção de massa fresca voltada ao consumo em casa, batizada de Shihoma.

Em fevereiro deste ano, Marcio decidiu alugar uma cozinha para dar conta da expansão do negócio -que, um mês depois da mudança, quadruplicou o volume de vendas. Em agosto, o negócio foi transferido para um imóvel na Vila Madalena, zona oeste de São Paulo, onde começou a atuar também como restaurante, que tem demanda cres-

cente desde a sua abertura.

“No começo, os clientes vinham mais preocupados, buscando áreas externas para se sentar. Agora, tem mais gente querendo ficar dentro do restaurante para ver a cozinha”, afirma o empresário.

Hoje, diz ele, o presencial responde por 70% do faturamento da casa, enquanto 30% vêm do delivery. Para que as duas frentes funcionem bem, dois cardápios distintos foram pensados para as operações.

“Os dois menus têm sempre novidades. Mas no delivery estão pratos mais ‘confort food’, enquanto no salão servimos receitas mais delicadas, que só conseguimos reproduzir aqui, como uma massa recheada com gema de ovo.”

Marília Miragaia/Folhapress